PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026
CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados em Neurologia, mediante disponibilização de profissional médico devidamente habilitado, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Calmon/SC, nas instalações da credenciada, conforme condições estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência.

1. OBJETIVO

A presente pesquisa de preços tem por objetivo subsidiar a definição do valor unitário a ser adotado no procedimento de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados em Neurologia, mediante levantamento de valores praticados em contratações públicas similares.

A pesquisa foi realizada mediante consulta a referências de contratações públicas, priorizando-se órgãos e entidades públicas do Estado de Santa Catarina, com objetos compatíveis ou semelhantes ao serviço pretendido pela Administração Municipal.

O levantamento visa demonstrar a compatibilidade do valor estabelecido com os preços praticados pela Administração Pública, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FONTES CONSULTADAS

Foram identificadas as seguintes referências:

Órgão/Entidade	Contratação/Referência	Especialidade	Valor unitário
Fundo Municipal de Saúde de Caçador/SC	Chamamento Público CRD 001/2026	Neurologia Pediátrica	R$ 125,00
Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê/SC	Inexigibilidade nº 0063/2025 — Processo Administrativo nº 0265/2025	Neurologia	R$ 150,00

Fundo Municipal de Saúde de Pomerode/SC	Inexigibilidade nº 015/2026 – Saúde — Processo Administrativo nº 033/2026	Neurologia Pediátrica	R$ 350,00
CIS/AMEOSC – São Miguel do Oeste/SC	Credenciamento CRE 129/2026	Neurologia	R$ 150,00

As referências provenientes dos municípios de Caçador/SC e Pomerode/SC correspondem especificamente a atendimentos em Neurologia Pediátrica, razão pela qual são consideradas apenas como informações complementares sobre os valores praticados na área, não integrando a base principal de cálculo do preço do objeto pretendido.

Para definição do valor unitário do presente credenciamento, foram consideradas prioritariamente as referências relativas às consultas médicas especializadas em Neurologia, identificadas no Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê/SC e no CIS/AMEOSC.

Registra-se, ainda, que foi identificada relação de atendimentos da empresa NNR Neurocirurgia Ragnini S/S Ltda., de Joaçaba/SC, referente à competência de junho de 2026, com valor de R$ 125,00 por consulta. Entretanto, diante da ausência de comprovação suficiente quanto à natureza da contratação que originou o registro, essa referência foi desconsiderada para fins de composição do valor estimado.

Os documentos comprobatórios das contratações públicas utilizadas como referências deverão integrar os autos do procedimento administrativo, permitindo a identificação, conferência e rastreabilidade dos valores levantados.

3. ANÁLISE DOS PREÇOS

As referências diretamente relacionadas à prestação de consultas médicas especializadas em Neurologia apresentam os seguintes valores:

- Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê/SC: R$ 150,00 por consulta;
- CIS/AMEOSC: R$ 150,00 por consulta.

Verifica-se que ambas as referências apresentam o mesmo valor unitário, demonstrando convergência entre os preços identificados para a especialidade médica objeto da contratação.

As demais referências, relativas à Neurologia Pediátrica, apresentam valores de R$ 125,00 e R$ 350,00, evidenciando variação de preços entre os serviços pesquisados.

Entretanto, considerando que o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência estabelecem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados em Neurologia, optou-se por priorizar as referências diretamente correspondentes à especialidade pretendida.

Dessa forma, o valor de R$ 150,00 por consulta encontra respaldo nas contratações públicas similares identificadas, demonstrando compatibilidade com os parâmetros utilizados na pesquisa.

4. METODOLOGIA UTILIZADA

Para definição do valor unitário estimado, adotou-se como critério a análise das contratações públicas diretamente compatíveis com o objeto, considerando a natureza dos serviços, a especialidade médica e os valores praticados.

Foram consideradas como referências principais as contratações do Fundo Municipal de Saúde de Xanxerê/SC e do CIS/AMEOSC, ambas com valor unitário de R$ 150,00.

Considerando os valores diretamente comparáveis:

R$ 150,00 – R$ 150,00

A mediana dos preços considerados corresponde a:

MEDIANA = R$ 150,00

Embora tenham sido identificadas referências adicionais relativas à Neurologia Pediátrica, estas não foram incorporadas à base principal de cálculo, em razão das particularidades da especialidade e da necessidade de preservar a correspondência entre os preços utilizados e o objeto efetivamente pretendido.

A referência da empresa NNR também foi desconsiderada, em razão da necessidade de comprovação de sua natureza e origem.

Assim, o valor de R$ 150,00 mostra-se compatível com as referências públicas diretamente relacionadas aos serviços de Neurologia, constituindo parâmetro para definição do preço uniforme a ser praticado no credenciamento.

5. DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Com fundamento nos resultados da pesquisa realizada e na metodologia descrita, estabelece-se como valor unitário estimado para a prestação de serviços médicos especializados em Neurologia:

VALOR UNITÁRIO POR CONSULTA: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Conforme estabelecido no Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR, estima-se a realização de até 240 (duzentas e quarenta) consultas médicas especializadas durante o período de 12 (doze) meses.

A estimativa global corresponde a:

Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor total estimado
Consulta médica especializada em Neurologia	240 consultas	R$ 150,00	R$ 36.000,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

O valor unitário será fixo e uniforme para todos os prestadores credenciados, observadas as condições estabelecidas no edital e no respectivo instrumento contratual, não havendo disputa de preços entre os interessados.

O quantitativo indicado possui caráter estimativo, sendo os atendimentos realizados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, sem garantia de execução integral ou de faturamento mínimo aos credenciados.

6. CONCLUSÃO

Diante da pesquisa realizada, considerando as referências de contratações públicas similares, a compatibilidade dos serviços pesquisados e a metodologia utilizada para definição do valor estimado, conclui-se pela adoção do valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por consulta médica especializada em Neurologia**.

O valor estabelecido encontra respaldo nas referências diretamente relacionadas à especialidade, observando-se a correspondência com o objeto definido no Documento de Formalização da Demanda, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Considerando a estimativa de até 240 consultas durante o período de 12 meses, o valor global estimado da contratação corresponde a **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

Os documentos comprobatórios das fontes utilizadas deverão ser juntados ao Processo Administrativo nº 52/2026, juntamente com a presente pesquisa, assegurando transparência, rastreabilidade e fundamentação dos valores adotados.

Calmon/SC, 18 de setembro de 2026.

Rúbia Eugênia Stachera de Lima
Assistente Administrativo